

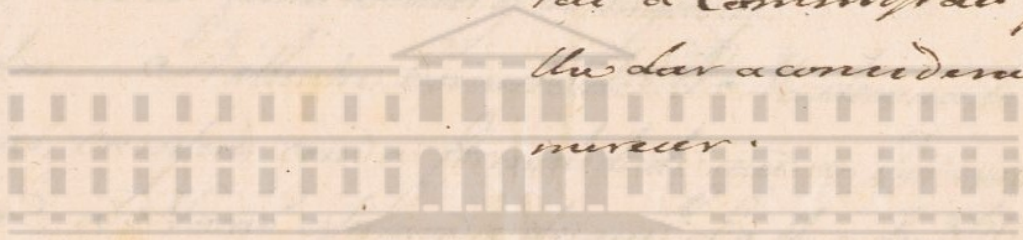
Commissão Especial sobre a Accuração
da Raynta do Juramento
da Constituição

Dezembro 30 de 1892.

Senhor Francisco

Judicacão sobre a
reentregar a El Rey Luiza
quantia extraordinaria com
que suppyra a decencia e intera
tacaõ da Raynta.

Seu a Commissão para
lho dar a comendacão que
merecer



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

Cópia
Indicação
Em Sesão de 9 de Dezembro lugar ao Decreto de 5 do corrente, naquando sobre
de 10 de Dezembro - maneira aos bons Portuguezes, ainda mais formalisa
1.ª Leitura - o benefico coração do incomparavel Rei que temoz
Em Sesão de 20 de Dezembro tem identificado com a vontade geral da Nação Por-
de 10 de Dezembro - tuqueira, dando as mais inextinguíveis provas de que
2.ª Leitura - não conhece sacrificio superior ao unico sentimento
Enviada á Commissão de ver felices a todos os Portuguezes.
para lhe dar a consideração, cumprir com a formalidade que a Lei exige, que
que julgar a Nação esperava, e de que S. M. o Sr. D. João
conveniente - e. e sua Augusta Familia deão um tao nobre
exemplo, perdendo os direitos civis e politicos que lhe
concedia a Constituição, e por consequencia todz
os rendimentos de sua casa, os quaes não revertor para
o Thesouro Nacional; porém não obstante as conse-
quencias politicas que resultão de tao fatal allucina-
ção, nem por isso perde a qualidade de Esposa
do Magnanimo Rei da Nação Portugueza, o
qual jamais poderá deixar de prover á decorosa
manutenção de sua illustre Consorte, qualquer
que seja o seu futuro destino, do que resultará um
desfalque na dotação de S. M., aliás modica pelo
aferrado estado dos rendimentos nacionaes.

Em taes circumstancias julgo digno da atten-
cao do Augusto Congresso, que tomando em
consideracao o exposto, encarrigue a illustre Com-
missao que deve fazer o Relatorio sobre este
assumpto, ou outro qualquer, de lhe proprio a
quantia que devera ser se annual e extrordi-
nariamente a lize disposicao de S. N.º Sr.
D. Joao 5.º, para que possa satisfazer do modo que
julgar conveniente a um dever exigido pelo
dignidade da Nacao e d'Ellei.

Paco das Cortes 9 de Dezembro de 1822 =
O Deputado Travinçol =

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR